



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 899/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011 -**

PRORROGA O PRAZO DA CEDÊNCIA DE  
UMA SALA, DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO, OCUPADA PELA EMPRESA  
EROSS & AFRODITE MODA ÍNTIMA LTDA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da  
Serra – RS,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar  
o prazo de cedência de uma sala de propriedade do Município, localizada no  
Distrito de Oeste, para a Empresa EROSS E AFRODITE MODA ÍNTIMA LTDA,  
CNPJ nº 102870590001/66, por mais 06(seis) meses.

Art. 2º Os demais Artigos da Lei Municipal nº 870/2010  
permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 07 DE  
JUNHO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 07 à 22.06.2011